



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 0466
Em 14/11/06
Imaculada
Secretaria - Martins

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins – ES, 14 de novembro de 2006.

MENSAGEM Nº 67 / 2006

ENCAMINHA PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA A ABRIREM CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES SOBRE O TOTAL DA DESPESA FIXADA EM SEUS ORÇAMENTOS.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

A Lei Municipal nº 1.750/2005 que estimou a receita e fixou a despesa do município de Domingos Martins para o exercício financeiro de 2006, autorizou a abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme dispõe o art. 5º do referido diploma legal.

Após, foi aprovada a Lei Municipal nº 1.819/2006, que concedeu 9% (nove por cento) de suplementação sobre o total da despesa fixada.

No entanto, a execução orçamentária, com a abertura dos créditos suplementares já autorizados, indica a necessidade de nova autorização no percentual de 9% (nove por cento) como proposto no Projeto de Lei em anexo.

A autorização legislativa proposta pelo incluso Projeto de Lei, se faz necessária para a viabilização da execução orçamentária do exercício fiscal de 2006.

Assim, aproveito para saudar os nobres Edis, e solicitar a aprovação do Projeto que ora apresento em sua íntegra, reafirmando os meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Wanzete Krüger
Prefeito